

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

A CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 24.255.838/1000-94, com sede na Rua Dr. Tavares Bastos nº 55 Centro, Marechal Deodoro, Estado de Alagoas CEP 57.160-000, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Barros da Silva, brasileiro, alagoano, casado, inscrito no CPF sob o nº 008.087.444-45, domiciliado e residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito (a) no CNPJ /MF sob o nº 04.750.478/0001-90, sediada na Av. Sérgio Luiz Pessoa Braga, nº 6262, Qd 02, Lote 21, bairro: Antares, CEP 57.048-025 Cidade de Maceió/AL; doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSELITO BALBINO DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 163.538.114-20, portador do RG nº 392668 SSP/AL, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 123/2017 e em observância às disposições da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017, celebrado em 09 de junho de 2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

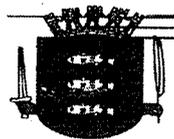
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo contratual fundamenta-se no art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2017, estabelecida na Cláusula Quinta do instrumento contratual, por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de junho de 2019 e término em 10 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

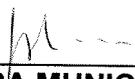


Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

Estando a CONTRATANTE e a CONTRATADA justos em acordo, assinam o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2017, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

Marechal Deodoro-AL, 07 de junho de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
André Luiz Barros da Silva

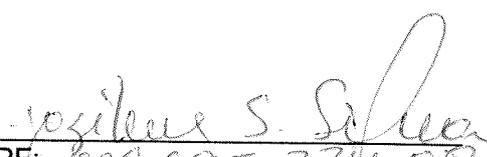


IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Joselito Balbino da Silva

Testemunhas:



CPF: 032.995.924-75



CPF: 626.695.224-08

Publicado no Mural da Câmara
Mun. de Mal. Deodoro-AL
EM 07/06/19

Diretora